



Decreto nº. 9.750, de 12 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022, para fins de ingresso no serviço público municipal.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS**, para tomar posse no período compreendido entre os **dias 20 de março a 05 de abril 2024**, no seguinte horário: das 7h às 13h.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar no ato da posse 02 (duas) fotocópias, com respectivos originais e/ou autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de Serviço Militar;
- e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- f) Curso específico quando for pré requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
- i) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- j) Fotografia 3x4 02 (duas);
- k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- l) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;



m) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);

n) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);

o) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);

p) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);

q) Consulta Qualificação Cadastral no e-Social

(<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);

r) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal

(<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>)

(<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>);

§ 1º. Após a apresentação dos documentos acima citados, desde que cumpra com todos os requisitos exigidos, o candidato poderá agendar o Exame Médico-Pericial, o qual possui caráter eliminatório, conforme no EDITAL N° 01/2022, constantes nas Tabelas I e II, de acordo com o respectivo cargo, do Anexo II deste Decreto.

§ 2º. O candidato que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado no artigo 2º deste Decreto e não requerer, no mesmo prazo, a sua prorrogação ou, ainda, não preencher os requisitos necessários para a posse, terá sua respectiva nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de março de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal



**ANEXO I – DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO DE
PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 31/2022**

CARGO:2013 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF DR. JOSÉ BATAGLIN - SANGA PUITÃ			
832523	PATRÍCIA IASMIM GONÇALVES TORRES	100,00	3

CARGO:3008 - CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA URBANA			
859228	EMYLI SOARES GAIA	168,20	19

ANEXO II – DOS EXAMES MÉDICOS

TABELA I
EXAMES MÉDICOS

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	X		X	X	
CIRURGIÃO DENTISTA	X		X	X	

TABELA II
RELAÇÃO DE EXAMES

EXAMES BÁSICOS	a) Hemograma Completo; b) Glicemia (jejum); c) Creatinina; d) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra; e) VDRL (sorologia para Lues); f) Anti-HCV; g) Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína); h) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso; i) Ureia ; j) HBSag; k) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas); l) Mulheres: Avaliação ginecológica, incluindo apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e das mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com o respectivo laudo do radiologista); m) Para homens acima de 40 anos: PSA total; n) TGO e TGP.
COMPLEMENTAR I	a) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
COMPLEMENTAR II	a) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

COMPLEMENTAR III	a) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
COMPLEMENTAR IV	a) EPF;

AMPLIAÇÕES DE VAGAS:

Agente Comunitário de Saúde/ESF Dr. José Bataglin - Sanga Puitã: 01 (uma)

Cirurgião Dentista – Zona Urbana: 01 (uma)